



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 022/2020

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Aprova Autorização de abertura de Credito Suplementar, no valor total de R\$ 2.454.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), por transferências e Remanejamento, “cancelamento”, de dotação, que Contêm Outras Providências.

**PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que Aprova Autorização de abertura de Credito Suplementar, no valor total de R\$ 2.454.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), por transferências e Remanejamento, “cancelamento”, de dotação. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Aldemiro Leandro Pereira Toste**

**Voto do Vereador Mailson De Oliveira Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2020.

---

**MAILSON DE OLIVEIRA**  
Presidente

---

**ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE**  
Relator

---

**LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA**  
Membro